



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \$NUMEROS\$/ \$ANOS\$

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem apresentam para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "autoriza a reposição inflacionária do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal".

O presente projeto tem por base o direito à revisão geral anual assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 37, X cc artigo 29, XI, d da Constituição Federal, assim disposto:

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"
(grifamos)

Cumpramos enfatizar que a presente proposta respeitou a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras contidas na Carta Magna, e em consonância com os limites previstos à fixação da matéria que devem seguir os parâmetros dos subsídios pagos aos Deputados Estaduais

Contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em regime de extrema urgência.

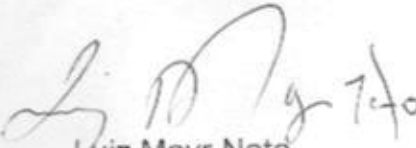
Valinhos, 17 de maio de 2022.

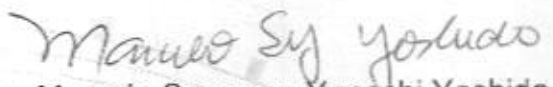
(Handwritten signatures and marks)




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


José Henrique Conti
Vereador



Luiz Mayr Neto
Vereador


Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Vereador


Mônica Morandi
Vereadora


Rodrigo Tolo
Vereador


Simone Bellini
Vereadora


Thiago Samasso
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Alécio Cau
Vereador

Aldemar Veiga Júnior
Vereador

Alexandre Luiz Cordeiro Felix - Japa
Vereador

André Leal Amaral
Vereador

Antonio Soares Gomes Filho - Tunico
Vereador

César Rocha Andrade da Silva
Vereador

Eder Linio Garcia
Vereador

Fábio Aparecido Damasceno
Vereador

Gabriel Bueno Fioravanti
Vereador

Franklin Duarte de Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Autoriza a reposição inflacionária do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É a Câmara Municipal de Valinhos autorizada a reajustar em 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) o subsídio dos vereadores a título de reposição inflacionária conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de maio de 2021 a abril de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal